

de desempate, bem como se houver algum tipo de impugnação ao ato de arquivamento pelo interessado, anexado ao feito.

TÍTULO II DOS ENUNCIADOS

Art. 52 As decisões do Conselho Superior sobre questões jurídicas atinentes ao julgamento de arquivamento nos inquéritos civis públicos, procedimentos administrativos, procedimentos preparatórios e notícias de fato, serão compendiadas em ENUNCIADOS FINALÍSTICOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

§ 1º A edição de Enunciados Finalísticos será apreciada mediante proposta fundamentada de qualquer dos membros do Conselho Superior, desde que indicada a relevância do tema atinente aos julgamentos nos inquéritos civis públicos, procedimentos preparatórios e notícias de fato.

§ 2º O Conselheiro-Proponente poderá oficiar aos coordenadores dos Centros de Apoio Operacional e Núcleos abrangidos pela discussão para pronunciamento, no prazo de quinze dias, valendo as manifestações como subsídio à decisão do Conselho Superior.

§3º Expirado o prazo previsto no § 2º, o Conselheiro-Proponente emitirá seu voto e solicitará a inclusão do expediente na pauta do plenário.

§ 4º A inclusão da matéria objeto de julgamento no Enunciado Finalístico do Conselho Superior será deliberada pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros.

§ 5º Os Enunciados Finalísticos poderão ser revistos, alterados ou cancelados mediante proposição fundamentada de qualquer membro do Conselho Superior, em decisão adotada pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 53 As decisões do Conselho Superior sobre questões jurídicas atinentes às matérias administrativas afetas a sua competência serão compendiadas em ENUNCIADOS ADMINISTRATIVOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

Parágrafo único. Aplicam-se aos Enunciados Administrativos, no que couber, o disposto no artigo anterior.

TÍTULO III DA REFORMA DO REGIMENTO

Art. 54 A reforma do Regimento do Conselho Superior do Ministério Público somente poderá ocorrer por deliberação de maioria absoluta de seus membros em sessão extraordinária especialmente convocada para este fim.

Parágrafo único. A proposta de reforma poderá ser encaminhada pelo Presidente do Conselho Superior ou qualquer de seus membros, acompanhada da respectiva justificativa.

Art. 55 Para efeito de reforma do Regimento Interno, será designada comissão pelo Procurador-Geral de Justiça, composta de 03 (três) membros.

LIVRO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 56 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior do Ministério Público, mediante deliberação da maioria

dos membros presentes à sessão em que a matéria for deliberada ou, em caso de urgência, pelo Presidente do Conselho Superior, ad referendum do Plenário.

Art. 57 Aos procedimentos previstos neste Regimento aplicam-se subsidiariamente, no que for cabível, o Código de Processo Civil.

Art. 58 Esta Instrução Normativa será publicada no Diário Oficial eletrônico e entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 59 Caberá à Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação adequar e/ou implantar sistemas de informação aos termos deste Regimento Interno.

Art. 60 As Súmulas e Enunciados editados anteriormente à publicação desta Instrução Normativa serão renumerados nos termos do artigo 24 deste Regimento Interno.

Art. 61 Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Instrução Normativa CSMP nº 001/2020 e suas alterações posteriores.

Recife, 06 de maio de 2026.

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

AVISO CSMP Nº 100/2026 Recife, 6 de maio de 2026

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO, Presidente do Conselho Superior, comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros: Drª. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA - Corregedora-Geral, Dr. RICARDO LAPENDA FIGUEIROA (Em substituição à Drª. Lucila Varejão Dias Martins), Dr. CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA, Drª. CRISTIANE DE GUSMÃO MEDEIROS (Em substituição ao Dr. Marco Aurélio Farias da Silva), Drª. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO, Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS, Drª. LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA, Dr. EDSON JOSÉ GUERRA, e à Presidente da Associação do Ministério Público - AMPPE, a realização da 19ª Sessão Virtual Ordinária/2026, no período de 18 a 22 de maio de 2026. Lembramos, ainda, que a relação dos processos deve ser encaminhada com antecedência mínima de 03 (três) dias do início da referida sessão, ou seja, até a quarta-feira, dia 13/05/2026, e que os votos deverão ser inseridos na pasta "Sessão Virtual" até um dia antes do início da sessão (dia 15/05/2026).

Recife, 06 de maio de 2026.

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
Promotora de Justiça
Secretária do CSMP

AVISO CSMP Nº 08ª SESSÃO ORDINÁRIA -CSMP Recife, 6 de maio de 2026

EXTRATO DA ATA DA 08ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

Data: 29 de Abril de 2026

Horário: 14h

Local: Salão dos Órgãos Colegiados, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, 511 - térreo - Edifício Procuradora de Justiça Helena Caúla Reis, nesta cidade.

Disponível em: <https://www.youtube.com/@mppeavivo2692/streams>
Presidência: Dr. JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Cristiane de Gusmão Medeiros
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000